



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA nº 1, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

“Altera o caput do Art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 28, de 22 de dezembro de 2022”.

Art. 1º. O caput do Art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 28, de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Caput do Art. 3º Não poderão ser beneficiários de unidades habitacionais produzidas em ZEIS-2, proprietários, promitentes compradores, cessionários, promitentes cessionários dos direitos de aquisição, ou detentores do regular domínio útil de outro lote ou imóvel”.

JUSTIFICATIVA

Para a finalidade de garantir que qualquer pessoa que possua outro lote, imóvel ou similar não possa ser beneficiária, independentemente do uso ser residencial ou comercial, é necessário retirar o “de uso residencial”.

Silmara Girlaine Honório
Vereadora

Sanatana da Vargem, 20 de outubro de 2023.